



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E
SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

Em 22 de maio de 2024.

Memorando Circular nº 04/2024 – DLSE – SESE14

Aos Diretores dos Departamentos da Secretaria de Educação

Assunto: Orientações sobre utilização da copa e refeitório

Considerando a existência de pias, micro-ondas e geladeira, alocados nas copas exclusivas de cada andar.

Considerando a existência de um refeitório para uso geral dos servidores desta pasta, localizado no 1º andar do prédio anexo que possui estrutura apta a atender maior número de pessoas simultaneamente.

Informamos que a utilização das copas, pias, micro-ondas e geladeira é destinada **exclusivamente aos funcionários do respectivo andar onde estão localizados**. Caso não seja possível sua utilização, os funcionários deverão utilizar o espaço do refeitório do 1º andar do prédio anexo.

Essa recomendação se aplica inclusive à copa do 5º andar do prédio principal, que é de utilização do Gabinete e demais servidores deste andar.

Importante destacar que, após o uso dos equipamentos citados, o usuário mantenha a organização, zelo e limpeza do local, propiciando o uso adequado ao próximo, especialmente com a retirada de detritos de alimentos nos ralos da pia e micro-ondas.

Atenciosamente,

Marcela A. de O. Rodrigues
Diretora de Departamento em Exercício
(Portaria nº 1194/2024-GP)